

# MUZIK

INFORMÁTICA E PROMOÇÕES DE EVENTOS

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2016.


Informamos que recebemos de Wadson Nathaniel Ribeiro, deputado Estadual - Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 556 - Anexo: IV Brasília – DF , CPF 033.330.476-40, o valor total de R\$ 513,00 (Quinhentos e treze reais), referente à nota fiscal 313 - Serviços feitos no site [wadsonribeiro.com.br](http://wadsonribeiro.com.br) no periodo de 1 a 29 de fevereiro.

06.152.877/0001-84  
MUZIK INFORMÁTICA E  
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. ME  
R. Jornalista Henrique Cordeiro, 160 / 904  
Barra da Tijuca - CEP 22631-450  
RIO DE JANEIRO - RJ

*Maria Luci Miller do Amaral*

Sócio – Gerente

Maria Luci Miller do Amaral

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p>	Número da Nota <b>00000313</b>												
	Data e Hora de Emissão <b>01/03/2016 10:51:41</b> Código de Verificação <b>FMIV-AQKI</b>												
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>													
CPF/CNPJ 06.152.877/0001-84      Inscrição Municipal 0.348.213-8      Inscrição Estadual --- Nome/Razão Social MUZIK INFORMATICA E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA Nome Fantasia MUZIK      Tel: (21) 2441-0608 Endereço RUA JORN HENRIQUE CORDEIRO 160, APT 904 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-450 Município RIO DE JANEIRO      UF RJ      E-mail werneckdp@hotmail.com													
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>													
CPF/CNPJ 033.330.476-40      Inscrição Municipal ---      Inscrição Estadual --- Nome/Razão Social MICHELLE SUFFERT Endereço ---      Tel: --- Município ---      UF ---      E-mail ----													
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>													
serviços de webdesign para o site www.wadscribeito.com.br.  Dados para pagamento Banco Bradesco Ag 6691 C/C 1228-9													
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 513,00</b>													
Serviço Prestado <b>12.13.01 - produção de eventos</b>													
<table border="1"> <tr> <td>Deduções (R\$)</td> <td>Desconto Incond. (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito Gerado (R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>-----</td> <td>-----</td> <td>-----</td> <td>1,02</td> </tr> </table>	Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)	0,00	0,00	-----	-----	-----	1,02	
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)								
0,00	0,00	-----	-----	-----	1,02								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>													
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.095 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010. - PROCEN-RJ, Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procen.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI													